

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/06/2023 | Edição: 108 | Seção: 3 | Página: 50

Órgão: Ministério da Educação/Colégio Pedro II

## EDITAL Nº 15, DE 5 DE JUNHO DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO COLÉGIO PEDRO II, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo, de acordo com o disposto na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, destinado à contratação de professores substitutos para as seguintes áreas: DESENHO

### 1. QUADRO DE ÁREA E FORMAÇÃO EXIGIDAS

ÁREA	FORMAÇÃO
DESENHO	Licenciatura Plena em Desenho e Plástica ou Licenciatura Plena em Educação Artística com Habilitação em Desenho ou Licenciatura Plena em Matemática com Habilitação em Desenho ou Licenciatura em Expressão Gráfica

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser efetuada no período compreendido entre as 14h do dia 05 de junho e o dia 14 de junho de 2023, considerando-se o horário de Brasília/DF, exclusivamente pela internet, na página eletrônica de CONCURSO\_SELECAO do COLÉGIO PEDRO II (<https://dhui.cp2.g12.br>).

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo será constituído de ETAPA ÚNICA, eliminatória e classificatória, composta de Redação, destinada a avaliar os conhecimentos pedagógicos e específicos da área para a qual concorre o candidato, relacionados ao exercício da docência na Educação Básica:

3.2. Este Processo Seletivo Simplificado NÃO constitui Concurso Público para ingresso na Carreira do Magistério do COLÉGIO PEDRO II.

### 4. DA VALIDADE

4.1. O presente Edital terá validade de 2 (dois) anos, após a homologação dos resultados.

### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. A aprovação no Processo Seletivo constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância, pelo COLÉGIO PEDRO II, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo, da necessidade da Instituição e da disponibilidade financeiro-orçamentária aprovada pelo órgão competente.

5.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação ou classificação neste Processo Seletivo, valendo, para este fim, a homologação de seu resultado publicado no Diário Oficial da União.

5.3. O inteiro teor deste edital e suas alterações, contendo todas as informações sobre o processo seletivo podem ser na página eletrônica de CONCURSO\_SELECAO do Colégio Pedro II (<http://dhui.cp2.g12.br>), Edital 15/2023.

5.4. As ocorrências não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Reitora do COLÉGIO PEDRO II.

**ANDREA BANDEIRA RIBEIRO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.